

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Edital n.º 96/2025

Sumário: Abertura de concurso documental para recrutamento de professor coordenador principal na área disciplinar de Formação para a Docência e Psicologia Educacional do Departamento de Formação e Investigação em Educação e Desenvolvimento.

Nos termos do disposto nos artigos 3.º, 9.º-A, 15.º, 15.º-A e 29.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto (que o republicou) e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, conjugados com o Despacho n.º 1979/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 244/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 8 de fevereiro, que aprovou o Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), torna-se público que, por despacho do Presidente do IPL, de 24 de outubro de 2024, proferido no uso das competências previstas na alínea d) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e na alínea d) do n.º 1 do artigo 26.º do Despacho Normativo n.º 20/2009, de 13 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 21 de maio, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, um concurso para preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal docente para 2025 da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa.

1 – Tipo de Concurso – Concurso Documental.

2 – Categoria – Professor Coordenador Principal.

3 – Área Disciplinar – Formação para a Docência e Psicologia Educacional do Departamento de Formação e Investigação em Educação e Desenvolvimento

4 – Validade do concurso – O concurso cessa com ocupação da vaga constante no Edital, conforme o disposto no artigo 38.º do Despacho n.º 1979/2010, de 28 de janeiro.

5 – Conteúdo funcional – O descrito no n.º 5 do artigo 3.º conjugado com o n.º 1 do artigo 9.º-A do ECPDESP.

6 – Modalidade de relação jurídica aplicável – Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado nos termos do n.º 5 do artigo 9.º-A do ECPDESP.

7 – Requisitos de Admissão – Ao referido concurso poderão ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas no n.º 3 do artigo 9.º-A do ECPDESP, titulares do grau de doutor há mais de cinco anos igualmente detentores do título de agregado ou de título legalmente equivalente.

8 – Candidaturas – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, e remetido para o seguinte endereço eletrónico:

concursocoordenador@eselx.ipl.pt

Se os elementos da candidatura forem enviados através de link, os candidatos devem assegurar que este permanece ativo, pelo menos, durante 90 dias úteis.

9 – Elementos a constar do requerimento – Dos requerimentos deverão constar obrigatoriamente, os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão do cidadão e serviço emissor, residência e número de telefone, estado civil, grau académico e respetiva classificação final, categoria profissional e cargo que atualmente ocupa, identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publicita o presente edital, e ainda todos os elementos que permitam ajuizar sobre as aptidões dos candidatos.

10 – Instrução do processo de candidatura – Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Bilhete de identidade ou cartão de cidadão (não é aplicável a exclusão por não apresentação do documento de identificação, mediante apresentação de documento alternativo, comprovativo dos requisitos necessários ao exercício de funções públicas);
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Atestado médico comprovando a existência de robustez física e perfil psíquico para o exercício de funções públicas, emitido por médico no exercício da sua profissão;
- d) Boletim de vacinação obrigatória devidamente atualizado;
- e) Documentos que comprovem estar o candidato nas condições legais a que se refere o ponto 7 deste edital;
- f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo próprio;
- g) Documentação comprovativa referida no *curriculum vitae*;
- h) Lista completa da documentação apresentada.

10.1 – Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o *curriculum vitae* apresentado.

11 – Dispensa de entrega de documentos – É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior, aos candidatos que declarem nos respetivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

12 – Elementos do *curriculum vitae* – Do *curriculum vitae* deverão constar:

- a) Habilitações académicas (graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos);
- b) Outros cursos formais de graduação e pós-graduação com indicação da classificação, datas, duração e instituições em que foram obtidos;
- c) Formação e experiência profissional;
- d) Participação em projetos de investigação e inovação, congressos, seminários, e outros eventos de natureza idêntica (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato em cada um deles, bem como os resultados finais das ações);
- e) Trabalhos de investigação, técnicos e didáticos realizados na área do concurso (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos);
- f) Trabalhos publicados na área do concurso (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos);
- g) Outras experiências consideradas relevantes para o concurso;
- h) A organização do *curriculum vitae* deve obedecer aos critérios e ordem descritos no ponto seguinte.

13 – Critérios de seleção e ordenação dos candidatos – Em conformidade com o disposto no artigo 15.º-A, do ECPDESP e no Despacho n.º 1979/2010, 12 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, o Júri, em reunião preliminar, de 11 de dezembro de 2024, aprovou os

seguintes critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos candidatos, devendo o respetivo *curriculum vitae* ser organizado de acordo com os mesmos:

Critérios de avaliação e de ordenação dos candidatos ao concurso documental de recrutamento de um professor coordenador principal para a área disciplinar de Formação para a Docência e Psicologia Educacional	%
A. Desempenho Técnico-Científico e/ou Profissional na área (40 %) – DTCP	40 %
A1. Publicações de carácter científico e/ou técnico na área disciplinar do concurso	
Avaliação, pelo júri, numa escala de 0 a 10, da qualidade e impacto do conjunto de publicações do candidato	15 %
A2. Comunicações de carácter científico e/ou técnico na área disciplinar do concurso	
Avaliação, pelo júri, numa escala de 0 a 10, da qualidade e impacto do conjunto de comunicações efetuadas pelo candidato em conferências/seminários/congressos	5 %
A3. Coordenação e participação em projetos científicos, de criação cultural ou de desenvolvimento tecnológico e liderança de atividade de investigação	
Avaliação pelo júri numa escala de 0 a 10, atendendo à qualidade e quantidade de projetos científicos financiados, numa base competitiva, valorizando-se também a coordenação de projetos e dinamização de equipas de investigação	10 %
A4. Projeto científico-pedagógico – vertente científica	
Avaliação, pelo júri, numa escala de 0 a 10, da vertente científica do projeto científico-pedagógico entregue pelo candidato	10 %
Subtotal A – DTCP	40 %
B. Avaliação da Componente Pedagógica na área (40 %) – ACP	40 %
B1. Experiência da docência na área disciplinar do concurso	
Avaliação, pelo júri, numa escala de 0 a 10, da experiência docente no ensino superior em tempo integral, ou o equivalente se a tempo parcial (tendo em conta, por exemplo, ciclos de formação e diversidade de unidades curriculares lecionadas)	10 %
B2. Inovação pedagógica e produção de material de suporte às atividades letivas na área disciplinar do concurso	
Avaliação, pelo júri, numa escala de 0 a 10, atendendo à relevância da atividade e dos materiais pedagógicos produzidos	10 %
B3. Orientação de dissertações e relatórios conducentes à atribuição de grau/título académico	
Avaliação, pelo júri, numa escala de 0 a 10, da orientação de dissertações e de relatórios de mestrado (concluídos)/ e orientação de dissertações de doutoramento (concluídas)	10 %
B4. Projeto científico-pedagógico – vertente pedagógica	
Avaliação, pelo júri, numa escala de 0 a 10, da vertente pedagógica do projeto científico-pedagógico entregue pelo candidato	10 %
Subtotal B – ACP	40 %
C. Outras Atividades Relevantes para a Instituição de Ensino Superior (20 %) – AO	20 %
C1. Desempenho de atividades de gestão ou de coordenação de órgãos ou de estruturas científico-pedagógicas (por exemplo, presidência ou vice-presidência de órgãos de gestão, coordenação de unidades curriculares, coordenação de Domínio Científico, coordenação de cursos, Presidência de Departamento, participação em comissões e grupos de trabalho institucionais)	
Avaliação, pelo júri, numa escala de 0 a 10, pelo desempenho em atividades de gestão e coordenação de órgãos ou estruturas científico-pedagógicas	15 %
C2. Participação em projetos ou iniciativas de carácter prático inseridos no ambiente socioprofissional em que o candidato se integra	
Avaliação, pelo júri, numa escala de 0 a 10, da relevância da participação em projetos ou iniciativas de extensão, com interesse social	5 %
Subtotal C – OA	20 %

Critérios de avaliação e de ordenação dos candidatos ao concurso documental de recrutamento de um professor coordenador principal para a área disciplinar de Formação para a Docência e Psicologia Educacional	%
<p><i>Nota.</i> – A candidatura ao concurso deverá ser acompanhada de documento contendo o projeto científico-pedagógico do candidato, a ser avaliado nos pontos A4 e B4. Este documento deverá constituir-se como uma proposta das atividades a desenvolver pelo docente, enquanto professor coordenador principal, tendo em conta as competências que a lei lhe atribui. A dimensão do projeto deverá limitar-se a um número de palavras não superior a 3.000 palavras (incluindo referências bibliográficas). Critérios de avaliação do projeto: (i) clareza e qualidade da exposição; (ii) conhecimento demonstrado acerca das melhores práticas pedagógicas na área em que é aberto o concurso; (iii) conhecimento demonstrado acerca da investigação científica na área; (iv) relevância das atividades que o candidato se propõe desenvolver.</p>	
Classificação Final (DTCP 40 %) + (ACP 40 %) + (OA 20 %)	100 %

14 – Júri – Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 24 de outubro de 2024, publicado pelo Despacho n.º 12980/2024, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 31 de outubro de 2024, o Júri terá a seguinte composição:

Presidente: Doutora Otilia da Encarnação da Costa e Sousa, Professora Coordenadora Principal da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, por delegação de competências do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais Efetivos:

Doutora Maria de São Luís de Vasconcelos Fonseca e Castro Schoner, Professora Catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto;

Doutora Marina Gomes Serra de Lemos, Professora Catedrática Convidada da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto;

Doutora Esperança do Rosário Jales Ribeiro, Professora Coordenadora Principal da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu;

Doutor Feliciano Henriques Veiga, Professor Catedrático Jubilado do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa.

Vogais Suplentes:

Doutor Jorge Domingos Carapinha Veríssimo, Professor Coordenador Principal da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa;

Doutora Isabel Maria do Nascimento Simões Ferreira, Professora Coordenadora Principal da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa.

15 – Admissão, avaliação e ordenação dos candidatos – Terminado o prazo de candidaturas, o júri reúne-se para deliberar sobre a admissão e proceder à avaliação e ordenação dos candidatos à luz dos critérios mencionados no ponto 13 do presente Edital.

15.1 – O concurso pode cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPL, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais regulamentares e concursais.

16 – O mérito absoluto é aferido em razão do *curriculum vitae* do candidato, relevante na área para que é aberto o concurso nos termos do ponto 13 deste Edital. Serão excluídos os candidatos que na avaliação do júri não tenham classificação igual ou superior a 50 %.

17 – Audiência prévia – No caso de haver exclusão de algum dos candidatos por não cumprir os requisitos legais, ou por falta de mérito absoluto, no final da avaliação efetuada, proceder-se-á à audiência prévia a realizar nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes, do Código de Procedimento Administrativo (CPA), publicado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

18 – Audiências públicas – Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP o Júri pode promover audiências públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

19 – Consulta do processo – O processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer nas instalações da Escola Superior de Educação de Lisboa, sitas no Campus de Benfica, 1549-003, Lisboa, todos os dias úteis, das 09h30 às 12h30 e das 14h00 às 16h00, mediante marcação prévia através do endereço eletrónico concursoscoordenador@eslx.ipl.pt

20 – Condicionantes ao recrutamento – O candidato que vier a ser seriado em lugar elegível para contratação na ordenação final homologada será contratado nos termos e condições que permitam o cumprimento das disposições constantes no artigo 33.º da Lei 45-A/2024 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2025).

21 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, o IPL, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Os termos "candidato(s)", "professor(es)" e outros similares não são usados neste edital para referir o género das pessoas.

14 de janeiro de 2025. – O Presidente do IPL, Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato.

318567594